



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4345

Ji-Paraná (RO), 17 de setembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
INTIMAÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4819, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Márcio Henrique dos Santos, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 93 de 13/09/2024 \(ID 1199789\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Márcio Henrique dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202121** e o código verificador **ECE67EE2**.

Docto ID: 1202121 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4820, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Wesley Silva Batista, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 93 de 13/09/2024 \(ID 1199789\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wesley Silva Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202185** e o código verificador **7667CE37**.

Docto ID: 1202185 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4821, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 477 de 12/09/2024 \(ID 1195068\)](#),

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, durante as férias do titular,

Considerando o teor do artigo 8º, II, "b" c/c artigo 49, §§ 1º, e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná**, durante o período de férias do titular, sem ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 16 de setembro a 28 de setembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1204780** e o código verificador **032EE94D**.

Decreto 4821 de 16/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1204780 e CRC: 032EE94D).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4822, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Fabiula Átila Oliveira Stringhini, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 381 de 12/09/2024 \(ID 1194489\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Fabiula Átila Oliveira Stringhini**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de ISSQN** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202332** e o código verificador **66215299**.

Docto ID: 1202332 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4823, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Adriana Ferreira Fernandes, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 536 de 16/09/2024 \(ID 1201317\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Adriana Ferreira Fernandes**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202441** e o código verificador **1E9D6BD2**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4824, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Ana Paula Martins Mendonça, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 480 de 13/09/2024 \(ID 1198695\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Ana Paula Martins Mendonça**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202434** e o código verificador **95EBC459**.

Docto ID: 1202434 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4825, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Antonio Neves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 478 de 12/09/2024 \(ID 1195630\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Antonio Neves dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202542** e o código verificador **C074E201**.

Docto ID: 1202542 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4826, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Benedito José Xavier Lima, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 324 de 16/09/2024 \(ID 1201175\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Benedito José Xavier Lima**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202596** e o código verificador **6476B497**.

Docto ID: 1202434 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinicius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o item 64 do Decreto n. 3093, de 19 de abril de 2024, que nomeou Michele Cruz Aguiar para ocupar o cargo de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 184 de 11/09/2024 \(ID 1192122\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 64, do Decreto n. 3093, de 19 de abril de 2024, (ID 799766) que nomeou Michele Cruz Aguiar para ocupar o cargo de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202659** e o código verificador **9AAC5E7F**.

Docto ID: 1202659 v1

Decreto 4827 de 16/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1202659 e CRC: 9AAC5E7F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4828 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Maria Aparecida Militão, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 184 de 11/09/2024 (ID 1192122),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida Militão**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 19:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1204797** e o código verificador **632594C0**.

Decreto 4828 de 16/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1204797 e CRC: 632594C0).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4829, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Rosineide Lorena da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 480 de 13/09/2024 \(ID 1198695\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosineide Lorena da Silva Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/09/2024 às 17:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1203820** e o código verificador **D8B723A4**.

Docto ID: 1203820 v1

Decreto 4829 de 16/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1203820 e CRC: D8B723A4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4801, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, modificando o Decreto nº 3575, de 15 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Ofício 316 de 26/08/2024 \(ID 1147007\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, na representação Direto do Prefeito Municipal e dos Setores da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Educação), para o biênio 2024/2026, os membros a seguir descritos:

- I - Alisson da Silva Fernandes**, em substituição a José Henrique dos Anjos;
II - Maurino Nobre do Nascimento, em substituição a Leonice Ferreira de Lima Souza;
III - Edimaura Silva Bonfim Reis, em substituição a Maria Helena Delabella.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 3575/2024 (art. 1º, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "b" itens 1 e 2) passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º

I) Representantes Direto do Prefeito Municipal:

- a) Titular: *Alisson da Silva Fernandes*; [NR]
b) Suplente: *Nair de Oliveira Ortega*.

III) Representantes dos Setores da Administração Municipal:

- b) Secretaria Municipal de Educação:
1) Titular: *Maurino Nobre do Nascimento*; [NR]
2) Suplente: *Edimaura Silva Bonfim Reis*. [NR]

Art. 3º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal da Pessoa Idosa passa a vigorar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL:

- a) Titular: *Alisson da Silva Fernandes*;
b) Suplente: *Nair de Oliveira Ortega*.

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Titular: *Maria Aparecida Fernandes*;
b) Suplente: *Joziel Carlos de Brito*.

III - REPRESENTANTES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Secretaria Municipal de Saúde:
1) Titular: *Edilson Shockness*;
2) Suplente: *Larissa Pereira da Silva*.

Decreto 4801 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1192334 e CRC: E21F0C4).

Pág: 1/2

b) Secretaria Municipal de Educação:
1) Titular: Maurino Nobre do Nascimento;
2) Suplente: Edimaura Silva Bonfim Reis.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
1) Titular: Ana Paula Moraes dos Santos;
2) Suplente: Paula Gerlinsk de Paula;
3) Titular: Mariana Spinelli Lima Coletto;
4) Suplente: Yolanda Flores Acerbi.

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

a) Pastoral da Pessoa Idosa:
1) Titular: Jordeci Rodrigues;
2) Suplente: Antônia Aparecida Melo Czekai.

b) Lions Clube Ji-Paraná Centro:
1) Titular: Jéssica Ferreira da Costa;
2) Suplente: Carla Rozana da Silva Vieira.

c) Instituto Evolução:
1) Titular: Rosimeire Virgílio dos Santos;
2) Suplente: Gabrielly Santos Carvalho.

V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES:

a) Lar do Idoso Aurélio Bernardi:
1) Titular: Laurita Soté;
2) Suplente: Jamile Lopes Bussiane.

b) Rotary Club:
1) Titular: Ilone D Bantle;
2) Suplente: Sônia Ferreira de Castro Martins.

b) APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
1) Titular: Maria José da Silva;
2) Suplente: Maria Fernanda Meirelles Bernardo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 11 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/09/2024 às 11:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1192334 e o código verificador E21F0C64.

Docto ID: 1192334 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4830, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	
7	01.031.0001.2001.0000		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	30.000,00
	3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	001-001		- Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
8	01.031.0001.2001.0000		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	30.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	001-001		- Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
14	01.031.0001.2001.0000		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	28.600,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	001-001		- Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
16	01.031.0001.2001.0000		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	60.000,00
	3.3.90.49.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	001-001		- Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
23	01.031.0001.2155.0000		Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS	9.400,00
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001-001		- Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
				TOTAL: R\$ 158.000,00

REDUÇÕES

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	
22	01.031.0001.2153.0000		Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	-158.000,00
	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
	001-001		- Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1204182 e CRC: 88F10448



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 158.000,00

Decreto 4801 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1192334 e CRC: E21F0C64).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4830, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 66/CONT/2024 (ID: 1201329).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1204182 e CRC: 88F10448



ID: 1204182 e CRC: 88F10448

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4830, de 16 de setembro de 2024	16/09/2024
ID:	1204182	Processo
CRC:	88F10448	Documento
Processo:	1-5611/2024	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	16/09/2024 14:45:35	Finalização:
	16/09/2024 15:11:37	
MD5:	2A5615DC733B51378CDBD8188DC1C6AC	
SHA256:	03D69F0A031B7E36A67350A64761EF4CE07DFC921C027775CAD35597ACECF874	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:47:06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:47:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:47:21

ASSUNTOS

DECRETO	16/09/2024 14:46:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	16/09/2024 15:29:39
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	16/09/2024 17:49:28
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1204182 e o CRC 88F10448.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-2.000,00
809	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4831, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 110/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1201883).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.000,00
804	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1204186 e CRC: 178DDDC8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4831, de 16 de setembro de 2024	16/09/2024
ID:	1204186	Processo
CRC:	178DDDC8	Documento
Processo:	1-2959/2024	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	16/09/2024 14:48:06	Finalização:
	16/09/2024 15:12:45	
MD5:	F374A47BA856836BAF5BBE8D7B6E721	
SHA256:	4C05D6F2F6BA78999125F14E9C78AE DB270E2655F68727E952E2C70E6AE4957D	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:50:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:50:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:50:37

ASSUNTOS

DECRETO	16/09/2024 14:49:20
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	16/09/2024 15:29:40
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	16/09/2024 17:50:04
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1204186 e o CRC 178DDDC8.Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1204186 e CRC: 178DDDC8

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4832, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 212/ECONÔMICO/2024 (ID: 1200347).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 258.877,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1204188 e CRC: 46D728F0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4832, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
190	12.361.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	258.877,20
TOTAL: R\$ 258.877,20		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
214	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-258.877,20
TOTAL: -R\$ 258.877,20		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1204188 e CRC: 46D728F0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4832, de 16 de setembro de 2024	16/09/2024
ID:	1204188	Processo
CRC:	46D728F0	Documento
Processo:	1-2960/2024	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	16/09/2024 14:51:23	Finalização:
		16/09/2024 15:14:10

MD5:	D165C96E96297729CF21D6E23D4FACC
SHA256:	39000718FDA2C324A86D60DF8B3D79207C35196E16352D1B81C10F428061FFF

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:54:55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:55:03
C/GC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	16/09/2024 14:55:11

ASSUNTOS

DECRETO	16/09/2024 14:53:42
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	16/09/2024 15:29:40
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	16/09/2024 17:50:31
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1204188 e o CRC 46D728F0.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4765/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo Nº 1-5846/2024 - SEMED torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto - **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de Muro do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme descrito nos seguintes documentos anexados: Projeto Básico, apêndice o Estudo Técnico Preliminar, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 181.107,77 (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos).** Data de Abertura: 03/10/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de setembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 4765/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90026/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4765/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo Nº 1-3812/2024 - SEMED torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto - **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da Reforma dos banheiros masculino e feminino com acessibilidade, para atender a Unidade Escolar CMEIEF RUTH ROCHA do município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito nos seguintes documentos anexados: Valor total estimado: R\$ 115.205,06 (cento e quinze reais duzentos e cinco reais e seis centavos).** Data de Abertura: 04/10/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de setembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 4765/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da 2ª Audiência Pública do 2º Quadrimestre do Exercício de 2024, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º - § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 2º Quadrimestre/2024.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná

End.: Avenida 02 de Abril, 1571 Bairro 02 de Abril CEP nº 76.900-180

Data: 27 de setembro de 2024 (Sexta - Feira).

Horário: 09h00

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2024

assinado eletronicamente
Ilson Moraes de Oliveira
Controlador Geral do Município
Decreto nº 2811/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ILSON MORAIS DE OLIVEIRA, CONTROLADOR-GERAL - CGM**, em 17/09/2024 às 11:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1202761** e o código verificador **D317C756**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 204	16/09/2024	1202481

Referência: [Processo nº 10-5/2024](#). Docto ID: 1202761 v1

INTIMAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

INTIMAÇÃO Nº 009/GESCON/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTRATADA: INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ 17.471.810/0001-29
PROCESSO: 1-4252/2022
CONTRATO: N. 178/PGM/PMJP/2023
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS
Rua Capixaba trechos entre Avenida Ji-Paraná/Rua Riozinho;
Rua Rio Aripuanã - trechos Avenida Mato Grosso/Avenida Seis de Maio

INTIMAMOS essa contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desse ato, para que apresente sua defesa com base na Lei 8.666/1993, art. 109, inc. I, alínea e, ante aos fatos narrados nos autos do processo acima citados (os quais seguirão em anexo em Google Drive), que culminaram com a decisão do Chefe do Executivo pela rescisão do Contrato n. 178/PGM/PMJP/2023. Alertamos que não essa contratada não apresentou endereço físico como reiteradas vezes solicitado via e-mail, inviabilizando a notificação pessoalmente.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gerente Geral de Contratos
Decreto n. 2934/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 10/09/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/09/2024 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1190382** e o código verificador **97444B2F**.

Referência: [Processo nº 1-4252/2022](#). Docto ID: 1190382 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Intimação	INTIMAÇÃO Nº 009/GESCON/2024.	17/09/2024

ID:	1207165	Processo	Documento
CRC:	C5FADB5D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES		
Criação:	17/09/2024 12:53:45	Finalização:	17/09/2024 12:54:02

MD5: 5BBACBD6A94DE0EACB684A3A47C76FFD
SHA256: 411171A8FC7BBAD1ABB7FE6006B84489E05A1DF6F252CA82EA0BF0C2F3EB62F1

Súmula/Objeto:

MEMORANDO N. 105/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	17/09/2024 12:53:45

ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			17/09/2024 12:53:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 105		17/09/2024	1207122

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1207165 e o CRC C5FADB5D.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria de nomeação de comissão de recebimento

Portaria nº 008/CTVC/SEMAD/2024

12 de Setembro de 2024

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº116/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIMECONSULTORIAEASSESSORIAEMPRESARIALLTDA, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva no veículo Gol G4 Volkswagen, Ano 2013, Placa NCF-3906.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná Sra. Dandara Ceci Russo Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando que a cláusula do contrato nº 116/PGM/PMJP/2024 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração, Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores:

Eduardo dos Santos Alcântara
Assessor nível I
matrícula:998237

Maximiliano do nascimento Almeida
Assessor nível III
matrícula:99574

Lucas Muniz dos Santos
Aux.de depart Pessoal
matrícula:15059

Vitor Gabriel da Silva Montesani
Assessor especial
Matrícula:998457

sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados e entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Dandara Ceci Russo Santos
Secretária Municipal de Administração
Decreto(n. 4774 de 09/09/2024)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD, em 13/09/2024 às 08:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA, COORDENADOR-GERAL DE TRÁFEGO E COMBUSTÍVEL - SEMAD, em 13/09/2024 às 08:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, em 13/09/2024 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1196911 e o código verificador 559529EA.

Portaria 8 de 12/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1196911 e CRC: 559529EA).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 129/PMJP/GAB/SEMOSP/ 2024

Designa o Fiscal Setorial da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná na e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a cláusula 10º do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º fica nomeado o servidor Sr. Marcos Alves da Costa, matrícula: 98633, ocupante do cargo comissionado de coordenador de pavimentação asfáltica para exercer as funções de fiscal Setorial do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir citado contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (ID 1064860)

§ 1º O auxiliar do Fiscal do contrato, designado pela alta administração do órgão setorial do contrato, aqui denominado auxiliar de iscal, deve:

§ 2º O auxiliar do Fiscal Efetivara a iscalização da execução do objeto contratado no âmbito do órgão e/ou entidade;

§ 3º Manter alinhamento com o Fiscal do contrato quanto à iel execução do objeto contratado no âmbito do órgão/entidade, emitir alertas e recomendações, de forma tempestiva ao iscal, por escrito, de modo a garantir a regularidade da prestação do serviço nos moldes contratados;

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanados tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 17/07/2024.



Ji-Paraná/RO, 17 de Setembro de 2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Dec. 2254 de 03 de abril de 2024 (ID 763569)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 17/09/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1205722** e o código verificador **64D69A94**.

Docto ID: 1205722 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	01	17/09/2024

ID:	1206244	Processo		Documento	
CRC:	FA688BDB				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	JESSICA SLOBODA DA SILVA				
Criação:	17/09/2024 10:42:57	Finalização:	17/09/2024 10:43:22		

MD5:	79AAA14DC10CB8AAE217A06D61D5C516
SHA256:	12859722701E34DD10FFD235677B1A82F9ECBE5668C763C904C9E19D598F531E

Símbulo/Objeto:
Memorando para publicar a portaria de Gestor Setorial.

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO	17/09/2024 10:42:57
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO	17/09/2024 10:42:57
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 529	17/09/2024	1206186
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1206244 e o CRC FA688BDB.



17/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1205722 e CRC: 64D69A94).

Pág. 3/3

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848


